

APPROVADA EM:
18/12/2025



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Serra Branca
CASA LEIDSON DA SILVA

ATA Nº 040/2025.

4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

16ª LEGISLATURA

DATA: 18 DE DEZEMBRO DE 2025

HORÁRIO: 18:00 HORAS

LOCAL: RECINTO DA CÂMARA MUNICIPAL

MESA DIRETORA: Vereadores Hércules Araújo de Holanda, Damião Valber Ribeiro Pinto e Heydrich Dias Nóbrega de Queiroz. **VEREADORES PRESENTES:** Aderbal Chagas Brito Sobrinho, Damião Valber Ribeiro Pinto; Diógenes Sales Pereira, Hércules Araújo de Holanda, Heydrich Dias Nóbrega de Queiroz, Mércia Lúcia de Queiroz Brito, Paulo Sérgio de Araújo, Ronaldo Mota da Silva e Talles Chateaubriand de Macêdo. Não se verificou ausência. **PRESIDIU A SESSÃO:** Vereador Hércules Araújo de Holanda. **SECRETARIARAM:** Vereadores Damião Valber Ribeiro Pinto e Heydrich Dias Nóbrega de Queiroz. Verificada a suficiência do quorum, e lendo o versículo 6, do capítulo 14, do evangelho de João, o presidente da Mesa Diretora abriu os trabalhos, determinando que o Segundo Secretário, Heydrich Dias Nóbrega de Queiroz, efetuasse a Chamada Nominal dos Vereadores, colhendo suas assinaturas de presença, e dando início ao **EXPEDIENTE**, deu ciência ao plenário que a Ordem do Dia é exclusiva para discussão e votação do **Processo Eletrônico TC nº 02397/2024, referente à Prestação de Contas do exercício financeiro do ano 2023, de responsabilidade do ex-prefeito Vicente Fialho de Souza Neto, nos termos das decisões consubstanciadas no Parecer PPL TC nº 00-48/2025 e dos Acórdãos APL TC nºs 00191 e 00367/2025.** Ato contínuo, o Senhor Presidente informou, que notificado o prefeito se manifestou por escrito junto a comissão; quanto ao Parecer do Relator o mesmo fará a apresentação na tribuna da casa. Dando continuidade aos trabalhos, se iniciou as inscrições para o uso da palavra na tribuna desta Casa, conforme estabelecido no Inciso V, do Artigo 196 do Regimento Interno desta Casa, tendo como primeiro orador o vereador **VALBER PINTO**, como relator que ao cumprimentar os presentes fez a leitura na íntegra dos Pareceres junto Comissão de Finanças e Orçamento, sendo favorável as decisões do TCE, referentes às Prestações de Contas

 

dos exercícios 2023, ou seja, aprovando tais contas. Em os demais vereadores **HEYDRICH DIAS, ADERBAL CHAGAS, RONALDO MOTA, TALLES MACÊDO, DIÓGENES SALES, PAULO SÉRGIO ARAÚJO**, e a vereadora **MÉRCIA QUEIROZ**, justificaram seus votos favoráveis ao Parecer do Tribunal de Contas do Estado, conforme a apresentação do relator da Comissão de Finanças e Orçamento. Sem maiores discussões, o presidente deu início ao processo de votação “**aberta**”, conforme termos da Resolução nº 07/2021, que alterou o Regimento Interno da Casa, desta feita pelo sistema eletrônico. Sendo explicado que a inserção do voto pelo tablet o parlamentar confirma se é a FAVOR ou CONTRA o Parecer e Acórdãos do Tribunal de Contas. Contabilizado o resultado, as contas do exercício financeiro de 2023, de responsabilidade do ex-prefeito Vicente Fialho de Souza Neto, foram aprovadas com o seguinte registro de votação, dos 09 (nove) vereadores presentes, que sem abstenção obteve-se: **09 (nove) votos favoráveis e 00 (zero) votos contrários ao Parecer do TCE**. Após a proclamação da aprovação das contas a sessão foi interrompida por 10 (dez) minutos para elaboração do Decreto Legislativo. Reaberto os trabalhos o Senhor Presidente solicitou ao secretário que efetuasse a leitura do Decreto Legislativo nº 228/2025, referente à decisão da Câmara Municipal sobre o **Processo Eletrônico TC nº 02397/2024, referente à Prestação de Contas do exercício financeiro do ano 2023, de responsabilidade do ex-prefeito Vicente Fialho de Souza Neto, nos termos das decisões consubstanciadas no Parecer PPL TC nº 00-48/2025 e dos Acórdãos APL TC nºs 00191 e 00367/2025**, em conformidade com a votação supra citadas. Sem mais nada a tratar, deu o Senhor Presidente por encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata, que depois de lida, votada e aprovada, vai pela Mesa Diretora e pelos vereadores presentes, assinada.x.

1. _____
2. _____
3. _____
4. Mércia Queiroz de F. Brito
5. Ronaldo Mota da Silva
6. Aderbal Chagas Brito
7. _____
8. _____

9.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

GABINETE DA PRESIDENCIA

ATA Nº 0040/2025 - 4º SESSÃO EXTRAORDINÁRIA



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Serra Branca
CASA LEIDSON DA SILVA

ATA Nº 040/2025.

4º SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

16ª LEGISLATURA

DATA: 18 DE DEZEMBRO DE 2025

HORÁRIO: 18:00 HORAS

LOCAL: RECINTO DA CÂMARA MUNICIPAL

MESA DIRETORA: Vereadores Hércules Araújo de Holanda, Damião Valber Ribeiro Pinto e Heydrich Dias Nóbrega de Queiroz. **VEREADORES PRESENTES:** Aderbal Chagas Brito Sobrinho, Damião Valber Ribeiro Pinto; Diógenes Sales Pereira, Hércules Araújo de Holanda, Heydrich Dias Nóbrega de Queiroz, Mércia Lúcia de Queiroz Brito, Paulo Sérgio de Araújo, Ronaldo Mota da Silva e Talles Chateaubriand de Macêdo. Não se verificou ausência. **PRESIDIU A SESSÃO:** Vereador Hércules Araújo de Holanda. **SECRETARIARAM:** Vereadores Damião Valber Ribeiro Pinto e Heydrich Dias Nóbrega de Queiroz. Verificada a suficiência do quorum, e lendo o versículo 6, do capítulo 14, do evangelho de João, o presidente da Mesa Diretora abriu os trabalhos, determinando que o Segundo Secretário, Heydrich Dias Nóbrega de Queiroz, efetuasse a Chamada Nominal dos Vereadores, colhendo suas assinaturas de presença, e dando início ao **EXPEDIENTE**, deu ciência ao plenário que a Ordem do Dia é exclusiva para discussão e votação do **Processo Eletrônico TC nº 02397/2024, referente à Prestação de Contas do exercício financeiro do ano 2023, de responsabilidade do ex-prefeito Vicente Fialho de Souza Neto**, nos termos das decisões consubstanciadas no Parecer PPL TC nº 00-48/2025 e dos Acórdãos APL TC nºs 00191 e 00367/2025. Ato contínuo, o Senhor Presidente informou, que notificado o prefeito se manifestou por escrito junto a comissão; quanto ao Parecer do Relator o mesmo fará a apresentação na tribuna da casa. Dando continuidade aos trabalhos, se iniciou as inscrições para o uso da palavra na tribuna desta Casa, conforme estabelecido no Inciso V, do Artigo 196 do Regimento Interno desta Casa, tendo como primeiro orador o vereador **VALBER PINTO**, como relator que ao cumprimentar os presentes fez a leitura na íntegra dos Pareceres junto Comissão de Finanças e Orçamento, sendo favorável as decisões do TCE, referentes às Prestações de Contas

dos exercícios 2023, ou seja, aprovando tais contas. Em os demais vereadores **HEYDRICH DIAS, ADERBAL CHAGAS, RONALDO MOTA, TALLES MACÊDO, DIÓGENES SALES, PAULO SÉRGIO ARAÚJO**, e a vereadora **MÉRCIA QUEIROZ**, justificaram seus votos favoráveis ao Parecer do Tribunal de Contas do Estado, conforme a apresentação do relator da Comissão de Finanças e Orçamento. Sem maiores discussões, o presidente deu início ao processo de votação "aberta", conforme termos da Resolução nº 07/2021, que alterou o Regimento Interno da Casa, desta feita pelo sistema eletrônico. Sendo explicado que a inserção do voto pelo tablet o parlamentar confirma se é a FAVOR ou CONTRA o Parecer e Acórdãos do Tribunal de Contas. Contabilizado o resultado, as contas do exercício financeiro de 2023, de responsabilidade do ex-prefeito Vicente Fialho de Souza Neto, foram aprovadas com o seguinte registro de votação, dos 09 (nove) vereadores presentes, que sem abstenção obteve-se: **09 (nove) votos favoráveis e 00 (zero) votos contrários ao Parecer do TCE**. Após a proclamação da aprovação das contas a sessão foi interrompida por 10 (dez) minutos para elaboração do Decreto Legislativo. Reaberto os trabalhos o Senhor Presidente solicitou ao secretário que efetuasse a leitura do Decreto Legislativo nº 228/2025, referente à decisão da Câmara Municipal sobre o Processo Eletrônico TC nº 02397/2024, referente à Prestação de Contas do exercício financeiro do ano 2023, de responsabilidade do ex-prefeito Vicente Fialho de Souza Neto, nos termos das decisões consubstanciadas no Parecer PPL TC nº 00-48/2025 e dos Acórdãos APL TC nºs 00191 e 00367/2025, em conformidade com a votação supra citadas. Sem mais nada a tratar, deu o Senhor Presidente por encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata, que depois de lida, votada e aprovada, vai pela Mesa Diretora e pelos vereadores presentes, assinada.x.

1. _____
2. _____
3. _____
4. Mércia Queiroz de Q. Brito
5. Ronaldo Mota da Silva
6. Aderbal Chagas Brito
7. _____
8. _____

Publicada por:
LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
Data Publicação: 19/12/2025 - Data Circulação: 19/12/2025
Código da Matéria: 20251219082241
Edição: EXTRAORDINÁRIA